



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

## TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO NO BRASIL: O CAPITALISMO DESUMANIZADO EM DETRIMENTO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

**Autores:** NUBIA BRUNO DA SILVA, WELLEM RIBEIRO SILVA, TAÍSE DAIANA LOPES LESSA, ANA PAULA LIMA BARSOSA, KATHE ELLEN ROCHA DE SOUZA

Com o advento da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, aboliu-se formalmente do Brasil, a escravidão. Todavia, desde então, ainda existem muitos trabalhadores subordinados ao labor em condições análogas à de escravo no país. O trabalho escravo contemporâneo relaciona-se com a desigualdade, a herança cultural, bem como com a impunidade. Obreiros abandonam suas cidades ou países em que nasceram e aceitam propostas sedutoras de labor feitas por aliciadores, mas, ao final, submetem-se a práticas de trabalho degradantes. Essa forma de exploração do trabalhador é impulsionada pelos excessos do modo de produção capitalista da ordem econômica brasileira que suprime os direitos de quem tem a mão-de-obra como única fonte de renda e privilegia os que possuem em mãos, poder e propriedade. De forma simples, verifica-se que, o trabalho em condições análogas à de escravo está penalmente tipificado no art.149 do Código Penal Brasileiro. Ademais, pode-se constatar que há uma ampla proteção legal contra a escravidão contemporânea no país. Entretanto, embora existam inúmeras garantias assecuratórias aos obreiros, com o capital desumanizado praticado dentro da ordem econômica, estampada no art. 170 da Constituição Federal de 1988, ainda há enorme submissão desses indivíduos à condições de miserabilidade extrema, o que afeta em grande monta, a efetividade do princípio maior do ordenamento jurídico brasileiro: o princípio da dignidade humana. Assim o **objetivo** do presente trabalho é evidenciar que essas práticas, apesar de serem vedadas pelo ordenamento jurídico pátrio, encontram-se arraigadas dentro da realidade de nossa sociedade. Como **metodologia** optou-se pela utilização de pesquisa bibliográfica e documental, com destaque na revisão de literatura de obras jurídicas, bem como utilização de legislação, julgados de tribunais brasileiros, artigos e teses que darão aporte à presente temática. Dentre os **resultados** já obtidos, algumas hipóteses de solução para este problema seriam: a construção de um modelo capitalista de produção trabalhista sustentável, consciente e humanizado, onde possa haver um equilíbrio das normas jurídicas com o desenvolvimento econômico e social; o investimento na reflexão e conscientização da sociedade civil. Nesse sentido, chega-se à **conclusão** da necessidade de um reposicionamento da pessoa do trabalhador, em sua dimensão ontológica, como figura central do ordenamento jurídico trabalhista, de forma a concretizar seus direitos como medidas eficazes de efetivação da dignidade humana, por meio do combate ao trabalho escravo contemporâneo sustentado pelo excesso do capitalismo no decorrer da relação de emprego e não após a sua cessação.